

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

109.742

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de novembro de 2.000.

IMÓVEL: APARTAMENTO número 22, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do "EDIFÍCIO ORQUÍDEAS", Bloco "24" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE VERDE", situado a Rua Ancião Sebastião Antonini, nº 61, Jardim das Margaridas, no Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, contendo a área útil de 56,79170m²; área comum de 12,15585145m²; perfazendo a área total de 71,85335145m²; com uma fração ideal de 0,159469% no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio. A unidade caberá o direito a uma (01) vaga de garagem para guarda de um veículo de passeio de pequeno ou médio porte, que está incluída na área de uso comum.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23142-12-05-0001-00-000-1 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: ROMA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, estabelecida à Calçada das Estúlas, nº 64, no Centro Comercial de Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.348.733/0001-76.

REGISTRO ANTERIOR: R.05, feito em 02/11/1.988 na matrícula nº 31.786 (Instituição e Especificação de condomínio registrada sob nº 39, em 27/10/2.000, na matrícula 31.786), deste Registro de Imóveis.

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.01/109.742, em 10 de novembro de 2.000.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, nos termos das Leis 4.380/64 e 5.049/66, firmado em São Paulo, Capital, aos 13 de julho de 2.000, a proprietária, ROMA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, já qualificada, **VENDEU** a JOSÉ CARLOS DE MELO, representante (auto), RG. nº.12780040-SSP/SP e CPF/MF. nº.007.735.678-01, e sua mulher AURELINA NASCIMENTO DE MELO, do lar, RG. nº.155216302-SSP/SP e CPF/MF. nº.048.654.268-84, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa, nº.303, Jardim Belval, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$45.000,00. A vendedora declarou, que o imóvel objeto desta transação, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

(continua no verso)

MATRÍCULA

109.742

FICHA

001

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.02/109.742, em 10 de novembro de 2.000.

Pelo instrumento particular mencionado no R.01 desta, os proprietários, JOSE CARLOS DE MELO e sua mulher AURELINA NASCIMENTO DE MELO, já qualificados, deram em HIPOTECA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel para garantia da dívida no valor de R\$40.400,00 (com origem nos Recursos do F.G.T.S.), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, reajustáveis segundo o Sistema de Amortização - Tabela Price, do valor inicial e total de R\$385,67, inclusive a parcela referente aos acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 13/08/2.000, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros anuais a taxa nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677%, com pena convencional de 10%. Do título, constam demais termos, cláusulas, e condições. Para efeito do artigo 18 do Código Civil Brasileiro, o imóvel desta matrícula, foi avaliado em R\$47.626,20.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 190.486

Rolo 3.180

Av.03/109.742, em 14 de julho de 2.003.

Da escritura de 18 de março de 2.002, do 1º Ofício de Notas e Protesto da Cidade de Brasília, Distrito Federal, livro 2323-E, folha 001, apresentada por certidão datada de 03 de junho de 2.003, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, representada na forma constante do título, CEDEU E TRANSFERIU todos os seus direitos creditórios da hipoteca registrada sob nº 02 desta, a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SBS Q 4 lote 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.527.335/0001-13, pelo valor de R\$40.448,98.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 215.405

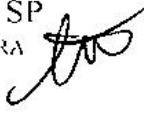
Rolo 3.829

(continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL



MATRÍCULA

109.742

FICHA

002

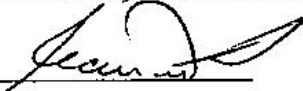
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 26 de agosto de 2.005.

Av.04/109.742, em 26 de agosto de 2.005.

Pela Carta de Arrematação dada e passada no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de junho de 2.004, e aviso recibo de imposto predial e territorial urbano (IPTU) do exercício de 2.005, expedido pela Prefeitura do Município de Jandira, deste Estado, procede-se à presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral n.º. 23142.12.05.0001.24.006-1.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

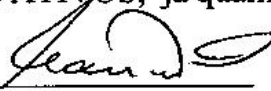


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.05/109.742, em 26 de agosto de 2.005:

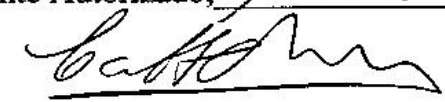
Pela Carta de Arrematação mencionada na Av.04 desta, extraída nos termos do Decreto Lei n.º 70, de 21/11/1.966, expedida pelo agente fiduciário CREFISA S/A. – Crédito, Financiamento e Investimentos, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede na Rua São Bento, n.º. 365, 16º andar, Centro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, autorizada pelo Banco Central do Brasil, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º.60.779.196/0001-96, no ato representada na forma constante do título, verifica-se que o **imóvel matriculado** em leilão realizado aos 21/06/2.004, foi **ARREMATADO**, pelo valor de R\$43.425,04, pela titular do crédito, a própria credora EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.06/109.742, em 26 de agosto de 2.005.

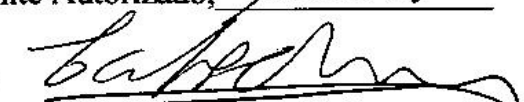
Fica cancelada a hipoteca do valor de R\$40.400,00, registrada sob n.º. 02 nesta, bem como a cessão de direitos creditórios averbada sob n.º. 03, em virtude do imóvel matriculado, ter sido arrematado, conforme registro n.º. 05, feito em 26/08/2.005, pela credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, já qualificada, conforme preceitua o disposto no artigo 1.499, inciso VI do Código Civil Brasileiro.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme n.º 238.647

Rolo 4355

(continua no verso)

MATRÍCULA
109.742

FICHA
002
VERSO

Av.07/109.742, em 27 de abril de 2.009.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.41, feita em 12/08/2003, na matrícula nº 30.786, desta Serventia, consta que nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o imóvel matriculado possui a área comum de 15,06165145m², tendo 2,905800m² de área comum de divisão não proporcional e 12,15585145m² de área comum de divisão proporcional, e não como constou quando da abertura da presente matrícula, que fica, neste particular retificada, conforme se verifica do quadro do NBR 140, que se encontra arquivado no processo de incorporação, neste Registro de Imóveis.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, 


O Oficial, 

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.08/109.742, em 27 de abril de 2.009

Pela escritura lavrada aos 07 de abril de 2009, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº. 837, folhas 131 e 132, a proprietária, **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, já qualificada, **VENDEU** a **EMERSON DA SILVA LOMBARDI**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em manutenção júnior, RG. nº.24.980.044-5-SP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.164.868.058-54, residente e domiciliado na Rua Professor José Maria Alckmin, nº. 100, apto. 64, Jardim Esmeralda, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, o **imóvel matriculado**, pelo valor de R\$40.500,00 (sendo que desse valor, a importância de R\$3.500,00, é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. do adquirente), tendo comparecido como interveniente e agente operador do FGTS, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº. 00.360.305/0001-04. Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram arquivadas no referido Tabelião de Notas.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, 

O Oficial, 

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 284.631

Rolo 5.243

R.09/109.742, em 19 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos
(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL




MATRÍCULA
109.742

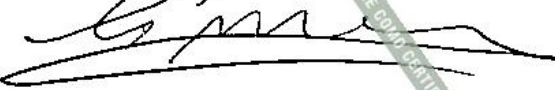
FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 19 de abril de 2011.

das Leis Federais nºs 4.380/1.964, 5.049/1.966 e 9.514/1.997, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 04 de abril de 2.011, os proprietários, **EMERSON DA SILVA LOMBARDI**, solteiro, maior, já qualificado, residente e domiciliado na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, nº 958, Vila São João, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDEU o imóvel matriculado**, a **JOEL GOMES LEITE**, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG. nº 42.779.973-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 350.707.018-94, e sua mulher **VANESSA CARLA MUNOZ LEITE**, brasileira, do lar, RG. nº 42.549.123-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 323.599.688-58, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Regina, nº 85, Parque dos Camargos, no Município de Comarca de Barueri, neste Estado, pelo valor de R\$93.000,00.

O Escrevente Autorizado, 

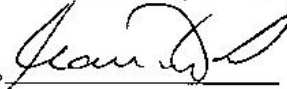
Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial, 


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.10/109.742, em 19 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.09 desta, os proprietários, **JOEL GOMES LEITE**, e sua mulher **VANESSA CARLA MUNOZ LEITE**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$83.000,00 (com origem nos recursos do F.G.T.S.) pagável através de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial e total de R\$709,75, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 04/05/2011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1679%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$93.000,00.

O Escrevente Autorizado, 

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial, 

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 315.181

Rolo 5.721

Av.11/109.742, em 17 de novembro de 2.015.

(Continua no verso)


MATRÍCULA
109.742

FICHA
003

VERSO

Pelo instrumento particular, com eficácia de escritura pública sob nº 070400230017488, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64; 5.049/66 e 9514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de outubro de 2015, a credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o cancelamento da propriedade fiduciária constituída pelo registro nº. 10 desta, que garantia a dívida no valor de R\$83.000,00, em virtude da quitação dada a seus devedores/fiduciantes.


O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.12/109.742, em 17 de novembro de 2015.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.11 desta, os proprietários, **JOEL GOMES LEITE**, consultor de viagens, e sua mulher **VANESSA CARLA MUNHOZ LEITE**, cabeleireira, já qualificados residentes e domiciliados na Rua João Gomes Leite, Jardim das Margaridas, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDERAM** a 01) **JOSELITO SANTIAGO BORGES**, brasileiro, divorciado, funcionário público, RG. nº 26.191.498-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 287.815.893-87; e, 02) **MARIA WANDERLENY COELHO DE MORAIS**, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, RG. nº 56.408.802-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 618.228.923-68, ambos residentes e domiciliados na Rua Manoel Afonso nº 192, Casa 04, Jardim Lídia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, o imóvel matriculado pelo valor de R\$165.000,00 (sendo que desse valor, a importância de R\$35.747,07 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes).

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.13/109.742, em 17 de novembro de 2015.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.11 desta, os proprietários, 01) **JOSELITO SANTIAGO BORGES**, divorciado; e, 02) **MARIA WANDERLENY COELHO DE MORAIS**, viúva, já qualificados, deram em ALIENACÃO FIDUCIÁRIA, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.90.400.888/0001-42, no ato representado na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$115.500,00, pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sendo o valor total do encargo mensal de R\$1.478,17, estando incluso todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 30/11/2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros a taxa anual efetiva de 11,50%, nominal de 10,93%, taxa mensal efetiva de 0,91 e nominal de 0,91%. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº.

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057-5

MATRÍCULA
109.742


FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de novembro de 2015.

9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação dos devedores fiduciantes; para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$165.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 399.837

Rolo 6.837

Av.14/109.742, em 23 de novembro de 2.017.

Pelo requerimento subscrito no Município de Ribeirão Preto, deste Estado, aos 13 de novembro de 2.017, instruído com a guia de ITBI, extraídos do SEIC – Serviço Eletrônico de Intimação e Consolidação de Propriedade Fiduciária da ARISP – Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo, no protocolo online ARISP nº IN00323830C, e, certidão datada de 10 de outubro de 2.017, expedida nos autos de intimação protocoladas sob o nº 431.893, nesta Serventia, da qual consta que os devedores fiduciantes, **JOSELITO SANTIAGO BORGES**, divorciado; e, **MARIA WANDERLENY COELHO DE MORAIS**, viúva, ambos já qualificados, não efetuaram o depósito para purgar a mora oriunda do instrumento particular, com eficácia de escritura pública sob nº 070400250017488, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64; 5.049/66 e 9514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de outubro de 2015, registrado sob nº 13, nesta matrícula, procede-se esta averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$165.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Sonia Maria Pelicorini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 431.893

Rolo 7.333